



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000433

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/04/07000433

Número / Ano	000433/2026
Data / Horário	07/04/2026 - 14:54:42
Assunto	Ofício nº 243/2026 - GP resposta ao Ofício nº 084/2026 - Indicação nº 19/2026 - Vereador Diego de Jesus da Silva.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane

Ofício n.º 243/2026 – GP

Carambeí/PR, 30 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 084/2026 - Indicação n.º 19/2026 – Vereador Diego de Jesus da Silva

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos **Resposta ao Ofício n.º 084/2026 - Indicação n.º 19/2026 – Vereador Diego de Jesus da Silva**. O qual indicou nos termos legais da Legislação, para que o Executivo municipal por meio da secretaria competente realize estudo a possibilidade de criação de um programa municipal de combate a obesidade grave, com a inclusão de medicamentos de última geração como a Tirzepatida (Mounjaro) e/ou Semaglutida (Ozempic) na rede pública de saúde de Carambeí, através do **Ofício n.º 423/2026 da Secretaria Municipal de Saúde**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta

Ofício nº 423/2026 - CMS

Carambeí, 26 de março de 2026.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Resposta ao Ofício nº 084/2026/LEG/GP/CMC – Indicação nº 19/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 084/2026/LEG/GP/CMC, que encaminha a Indicação nº 19/2026, a qual propõe a criação de programa municipal de combate à obesidade, com a inclusão dos medicamentos tirzepatida e/ou semaglutida na rede pública de saúde do Município de Carambeí, vimos, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância do tema e a importância de políticas públicas voltadas à prevenção e ao tratamento da obesidade, condição esta considerada um importante fator de risco para diversas doenças crônicas.

Atualmente, o Município conta com atendimento especializado por meio de contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIMSÁUDE), o qual disponibiliza consultas com médico endocrinologista e acompanhamento com nutricionista, assegurando suporte técnico adequado aos pacientes diagnosticados com sobrepeso e obesidade, conforme protocolos clínicos vigentes.

No que se refere à disponibilização dos medicamentos mencionados, cumpre esclarecer que:

- A semaglutida (Ozempic/Wegovy) não é fornecida rotineiramente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja para tratamento de diabetes mellitus tipo 2 ou para emagrecimento, sendo seu acesso, em grande parte, viabilizado por meio de demandas judiciais;
- Até o início do ano de 2026, não houve incorporação ampla da semaglutida ou da tirzepatida (Mounjaro) ao SUS para tratamento da obesidade em geral;
- A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) manifestou-se contrariamente à incorporação desses medicamentos, sobretudo em razão do elevado impacto orçamentário;
- Embora a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tenha ampliado as indicações da semaglutida para condições associadas à obesidade, como doenças cardiovasculares e renais, tal aprovação regulatória não implica, automaticamente, sua disponibilização na rede pública;
- A tirzepatida (Mounjaro), aprovada pela ANVISA no ano de 2025 para tratamento de diabetes tipo 2 e obesidade, apresenta alto custo, o que atualmente inviabiliza sua inclusão nas políticas públicas municipais sem diretrizes e financiamento em âmbito federal.

Diante do exposto, informamos que o Município de Carambeí segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos protocolos clínicos do SUS, priorizando ações de promoção da saúde, prevenção e acompanhamento multiprofissional dos pacientes.

Ressaltamos, contudo, que a Secretaria Municipal de Saúde permanece atenta às atualizações das políticas públicas nacionais e às eventuais incorporações de novas tecnologias pelo SUS, podendo reavaliar a adoção de tais medicamentos no futuro, conforme disponibilidade orçamentária e normativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

SEC. MUN. DE SAÚDE

RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO
42.3231-9250/ 3231-9264/ 3231-9261
saude@pcarambei.pr.gov.br

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAIRA
MARTINS DE
HOLLEBEM:
03298186945

Assinado eletronicamente por MAIRA
MARTINS DE HOLLEBEM em
04/05/2023 às 10:58:58
CPF: 03298186945
CNPJ: 09.280.209/0001-20
Assinado eletronicamente por
MAIRA M
MARTINS DE HOLLEBEM em
04/05/2023 às 10:58:58
CPF: 03298186945

Maira Martins de Hollebem
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2023